

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 708 | Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 25/PE/2021, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 15/09/2021 às 14h:00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/09/2021, às 10h00min.

Nova odessa, 13 de setembro de 2021

EDIMARA UREL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

O Município de Nova Odessa, torna público a SUSPENSÃO DA ABERTURA da licitação Pregão Presencial nº 28/2021, prevista para ocorrer no dia 20/09/2021, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E RECEPÇÃO PARA ATENDIMENTOS EM SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, vez que houve impugnação contra o edital e dependerá de uma análise aprofundada.

Nova odessa, 16 de setembro de 2021

IVALDO LUIS RODRIGUES

Secretário de Saúde

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 042/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5223/2021. Edital: 09/PE/2021. Detentora: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Assinatura: 03/09/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
19	NUBAIN 10MG/ML 1ML - CRISTÁLIA	R\$ 14,65

Ata de Registro de Preços nº. 043/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5223/2021. Edital: 09/PE/2021. Detentora: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Assinatura: 03/09/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
09	CRISTÁLIA	R\$ 11,30
18	CRISTÁLIA	R\$ 27,00
24	CRISTÁLIA	R\$ 2,50
26	CRISTÁLIA	R\$ 45,53

Ata de Registro de Preços nº. 044/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5223/2021. Edital: 09/PE/2021. Detentora: **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**. Assinatura: 03/09/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
03	CLORIDRATO DE CEFEPIMA	R\$ 17,58
27	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA	R\$ 17,998

Nova odessa, 03 de setembro de 2021

IVALDO LUIS RODRIGUES

Secretário de Saúde

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 045/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5223/2021. Edital: 09/PE/2021. Detentora: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**. Assinatura: 09/09/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR**



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



INDIVIDUAL. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
17	TEUTO	R\$ 16,80
25	SANDOZ	R\$ 1,00

Ata de Registro de Preços nº. 046/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5223/2021. Edital: 09/PE/2021. Detentora: **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Assinatura: 09/09/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.** Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
01	Alfast 0,544mg/ml 10amp x5ml Fabricante: Cristália RMS: 1.0298.0132. 001-5 Procedência: Nacional	R\$ 37,00
11	Dormire 5mg/ ml 10amp x 3ml Fabricante: Cristália RMS: 1.0298.0143. 011-2 Procedência: Nacional	R\$ 12,8755

Nova odessa, 09 de setembro de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 050/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5223/2021. Edital: 09/PE/2021. Detentora: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Assinatura: 16/09/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.** Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
04	MARCA: GENÉRICO CX C 50 FABRICANTE: EUROFARMA RMS 1004307060101 PROCEDECIA: NACIONAL	R\$ 8,00

Ata de Registro de Preços nº. 051/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5223/2021. Edital: 09/PE/2021. Detentora: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli.** Assinatura: 16/09/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.** Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
13	SANVAL	2,0900

Nova odessa, 16 de setembro de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Aditamento nº 065/2021 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 087/2020. Processo Administrativo: 4677/2020. Edital: 40/PE/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Multivida Diagnósticos Médicos Ltda. Assinatura: 16/09/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem sendo radiografia e ultrassom ambulatoriais para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde.

Termo de Aditamento nº 066/2021 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 103/2020. Processo Administrativo: 11330/2019. Edital: 01/Credenc./2019. Procedimento: Credenciamento Público. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Luciano Cruanes Gullo. Assinatura: 16/09/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de médicos - pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas, de quaisquer modalidades para atender às demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS) atendidos no município de Nova Odessa.

Nova odessa, 16 de setembro de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Termo de Aditamento nº 02/2021 (reequilíbrio econômico-financeiro) a Ata 160/2020. Processo Administrativo: 6131/2020. Edital: 47/PE/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Detentora: SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda. Assinatura: 03/09/2021. Fica reequilibrado o item 26 (Dipirona Sódica 500mg/ml/2ml) passando o valor para R\$ 0,75. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

Nova odessa, 03 de setembro de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº10815/2021. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 em favor das seguintes empresas: Lumar Com. e Prod. Farmac. Ltda. - R\$3.840,00, Drogal Farmacêutica Ltda. - R\$6.163,54, Drogeria Hortolândia Ltda. - R\$10.149,00, C. M. Hospitalar S/A - R\$9.344,87, Aglon Com. e Repres. Ltda. - R\$434,40, Astrazeneca do Brasil Ltda. - R\$30.462,56, totalizando R\$60.394,37 para aquisição de medicamentos para a Farmácia Central.

Nova odessa, 14 de setembro de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº11223/2021. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 em favor das seguintes empresas: Dimaster Com Prod. Hosp. Ltda. - R\$16.260,00, Inovamed Com. de Medic. Ltda. - R\$14.286,28, Cristália Prod. Quim. Farm. Ltda. - R\$25.133,00, Altermed Msat. Med. Hosp. Ltda. - R\$1.100,00, Lumar Com. Prod. Farm. Ltda. - R\$2.540,00, totalizando **R\$59.319,28** para aquisição de medicamentos para a Farmácia Central.

Nova odessa, 16 de setembro de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 485/2021

Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 10960/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 09 de setembro de 2021, a senhora **SIRLENE APARECIDA DA SILVA SACHETTO**, matrícula funcional nº 7090, do emprego público de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2021.

Nova odessa, 14 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

**PORTARIA NO 484/2021**

Exonera, a pedido, o servidor lotado no emprego público de FARMACÊUTICO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 8813/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 06 de setembro de 2021, o senhor **RODRIGO FELIX FERREIRA**, matrícula funcional nº 5967, do emprego público de **FARMACÊUTICO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2021.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DECRETO Nº 4.468, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a imunização por vacinação em face o COVID-19, dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, que o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, permanece em vigor por força da decisão cautelar proferida na ADI 6.625 em 08 de março de 2021 pelo Colendo Supremo Tribunal Federal e que o inciso III, alínea "d" do mencionado artigo preconiza que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de medidas de saúde, profiláticas e de tratamento;

CONSIDERANDO, que os direitos à vida e à saúde, contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO, o entendimento do Pretório Excelso nas decisões proferidas por ocasião do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade Nº 6.586 e 6.587, ambas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o princípio jurídico da Supremacia do Interesse Público em face aos interesses individuais;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 e da Lei Municipal nº 2.913 de 24 de novembro de 2014;

Por fim, CONSIDERANDO, a natureza dos serviços públicos prestados pelos servidores públicos municipais em prol de toda comunidade, principalmente os atinentes à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais, inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, salvo expressa e específica determinação médica, deverão compulsoriamente se submeter às medidas de imunização, nas formas definidas no protocolo a ser emitido pela Secretaria Municipal de Administração e pela Medicina do Trabalho do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos em conjunto com o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), manter o registro das fases de vacinação de todos os servidores públicos municipais e encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Administração com relação dos eventuais servidores que, sem justa causa, deixaram de se vacinarem, adotando as providências legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Os profissionais do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) deverão encetar todas as providências necessárias junto às Secretarias Municipais para velar pela presente determinação, inclusive encaminhar eventuais determinações médicas individuais, expedidas no sentido contrário à imunização de servidores públicos municipais, para análise colegiada de médicos especialistas relacionados às áreas de infectologia e imunologia.

Art. 4º A recusa injustificada de qualquer servidor público municipal em se submeter a qualquer medida de prevenção à infecção pela COVID-19, inclusive a de imunização, será apurada sob a égide do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 e da Lei Municipal nº 2.913 de 24 de novembro de 2014.

Art. 5º Todos os gestores de contratos administrativos, cujo objeto seja de prestação de serviços terceirizados na administração pública, em que funcionários contratados possuam, em razão dos serviços desempenhados, contato com o público ou com servidores públicos, deverão verificar junto às respectivas empresas a situação da imunização de seus colaboradores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL: Licitação Presencial nº 0002/2019. **PROCESSO:** nº 5292/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Segurança de Barragem - PSB de 4 barragens, visando o cumprimento da lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, conforme especificações do Termo de Referência anexo no edital. **DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:** Fica suspenso temporariamente o prazo de vigência do Contrato nº 0028/2019, sendo para o prazo de 06 (seis) meses, período compreendido entre 16/06/2021 e 15/12/2021, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 17 do presente contrato. **ASSINATURA:** 15/06/2021.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/2019. PROCESSO Nº 5484/2019. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Arion Engenharia e Construção EIRELI EPP. **ASSINATURA:** 02/08/2021. **DO REAJUSTE:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da cláusula 10 do contrato firmado, fica reajustado o valor do Contrato nº 0021/2019, a partir desta data, para maior, o valor de R\$ 20.836,31, correspondente ao percentual de 3,95% sobre o valor do saldo residual da 20ª medição, referente a aplicação do índice de reajuste contratual INCC (Índice Nacional de Custo da Construção). **MODALIDADE:** Licitação Presencial nº 0005/2019 - Modo de Disputa Aberto.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
DIRETOR PRESIDENTE

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.